

PORTARIA CONJUNTA N.º 49/2018-TJ, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o art. 5º da Portaria Conjunta n.º 46/2018-TJ, de 25 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a suspensão do expediente prevista no art. 5º da Portaria Conjunta n.º 46/2018-TJ, de 25 de setembro de 2018, que instituiu procedimentos para a redistribuição dos feitos que tratam de matéria de Família e Registro Público, em razão da alteração de competências em diversas Comarcas, entre elas, Pau dos Ferros; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 697/2018-DF, que solicitou a prorrogação da suspensão do expediente na Comarca de Pau dos Ferros, tendo em vista a atuação, no período eleitoral, dos magistrados da 40ª e 65ª Zona Eleitoral;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta n.º 46/2018-TJ, de 25 de setembro de 2018, prorrogando o período de suspensão do expediente, bem como dos prazos processuais e judiciais, na Comarca de Pau dos Ferros, para o período de 4 a 5 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral de Justiça